



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. ____ /2021.

“Dispõe sobre a instalação do dispositivo eletrônico de emergência criminal tipo botão do pânico no comércio e órgãos públicos da cidade de Paulo Afonso/BA e dá outras providências”

A Câmara da cidade de Paulo Afonso/BA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo “botão do pânico” no comércio e órgãos públicos do município, como: escolas públicas, hospitais, centros de especialidades, postos médicos e CRAS.

§ 1º - O botão de emergência criminal deverá ser instalado em local adequado no sentido de se evitar seu acionamento desnecessário.

§ 2º - Entende-se por “botão do pânico” o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será utilizado para enviar sinal de alerta para uma central de monitoramento que deverá estar instalada nas dependências do 20º Batalhão e/ou dependências da Guarda Municipal.

§ 3º - Deverá ainda ser instalado, dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo do comércio e escolas públicas do Município para chamar atenção de ocorrência do cometimento de algum tipo de delito nestas dependências.

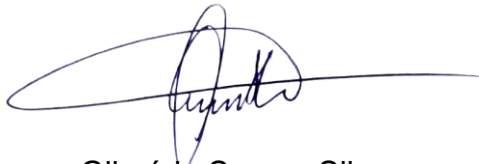
Art. 2º - Para a implementação do botão de emergência criminal o Poder Executivo poderá realizar convênios e parceria com órgãos e instituições Estadual, Federal e iniciativa privada.

Art. 3º - O poder Executivo por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo Indústria e Comércio em conjunto com a Guarda Municipal estabelecerá a forma de implantação do botão de emergência criminal previsto nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilmar Soares Silva', with a long horizontal flourish extending to the right.

Gilmário Soares Silva
(Gilmário Marinho)
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara, nobres Edis, diariamente recebemos reclamações da comunidade em geral, acerca da insegurança que assola nossa cidade sendo este na atualidade um dos principais problemas que devem ter uma resposta rápida e célere por parte desta casa Legislativa.

Salienta-se que a falta de investimentos públicos na área da segurança, ensejam esse atual clima desesperador em que vive a nossa sociedade, e que nesse sentido se faz necessário que o Poder Executivo envide esforços urgentes para a criação de diversos mecanismos que serão utilizados para minimizar o quadro de insegurança que se verifica em nosso município.

Estou convicto de que, os nobres vereadores desta casa, sensibilizados com a problemática verificada na Segurança Pública da cidade irão subscrever e aprovar juntamente com este vereador o projeto que ora se encaminha para tramitação nesta casa Legislativa.

Ressalta-se que o presente projeto ora encaminhado para apreciação dos nobres edis se configura como mais um mecanismo de controle da criminalidade que tanto vem assustando a comunidade Paulo Afonsina.

Diante de todo o exposto, e relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das sessões, em 26 de Outubro de 2021

Gilmário Soares Silva

Gilmário Marinho

VEREADOR